

EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.17112022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-PE/SEMSA -SRP**

A Prefeitura Municipal de Rurópolis Através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro, sediada na Rua 10 de maio - 263 - centro, CEP: 68.165-000 – Rurópolis/PA, CNPJ: 10.222.297/0001-93, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço por item**”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, lei municipal nº 366, de 26 de maio de 2017. do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA (REGISTRO DE PREÇO)**, no **dia 07 de novembro de 2022 às 09h:00min** no site www.portaldecompraspublicas.com.br

O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 14h00min do dia 25/11/2022 até as 08:59min do dia 07/12/2022, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF**, no **portal eletrônico** www.portaldecompraspublicas.com.br

Início da sessão de disputa de preços e abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09h00min do dia 07/12/2022.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O pregoeiro informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) www.portaldecompraspublicas.com.br;
- O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dez de Maio, N.º 263 – Rurópolis – Pará, na sala da de Licitação, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ELÉTRICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na requisição específica (**ordem de compra**) ou Nota de Empenho, destinados a atender a **Secretaria Municipal de Saúde do município de Rurópolis.**

1.4. Os itens listados no **Anexo I – Termo de Referência**, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato de Fornecimento.

1.5. A licitantes para a qual for adjudicado item constante do **Anexo I – Termo de Referência**, e for convocada para a assinatura do contrato administrativo, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do objeto referido no item até o término da vigência contratual.

1.6. Cumprem-nos alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o objeto constante do **Anexo I – Termo de Referência**, razão pela qual a **Município de Rurópolis** não se responsabilizará por prejuízos financeiros sofridos em decorrência de tal atitude, não cabendo, portanto, qualquer direito a indenização.

1.7. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no **Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.8. **O fornecimento será efetuado no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretária Municipal de Saúde, e enviada por e-mail ou outro meio físico ou eletrônico**, caso não ocorra, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor.

II - DO REGISTRO DE PREÇOS E O ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, e;

2.2. Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante adjudicatária será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços - ARP, conforme minuta constante deste edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

2.3. Será incluído, na respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, bem como a localidade onde serão prestados os serviços.

2.4. O prazo fixado no **edital**, poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.5. O prazo de validade da ARP será de **até 12 (doze) meses**, a contar de sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93.

2.6. É facultado à Administração, quando o vencedor não assinar a ARP, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, podendo, ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

2.7. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;

2.8. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

2.9. Os preços consignados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de sua vigência, ressalvando-se o disposto na legislação vigente;

2.10. A Contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participantes, por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/93, emitida após a autorização de compra pelo órgão gerenciador da ata;

2.11. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

2.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.13. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao 50% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.14. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive o acréscimo de que o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

2.15. O órgão gerenciador e participante do certame será a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rurópolis, Estado do Pará**;

III. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal

de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à (ao) **Prefeitura Municipal de Rurópolis** responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

36. O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rurópolis com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

IV. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.7. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica;

4.3.8. As sociedades empresárias:

- 4.3.8.1. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 4.3.8.2. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- 4.3.8.3. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 4.3.8.4. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3.8.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.3.8.6. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da **Secretaria Municipal de Saúde** em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 4.3.8.7. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, devido à natureza do objeto;

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4.1.1. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação, exceto se amparadas em certidão admitidas pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão 1.201/2020 – Plenário do TCU;

4.4.1.2. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apelação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações vigentes.

4.7. Para os itens **143** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

V - DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço/produto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 10 (dez) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VI - DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70%,

6.13.1 no caso de as licitantes que reduzirem mais de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, deveram apresentar planilha de custo.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal, (www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.18. Modo de disputa aberto (Art. 32 do Dec. 10.024/19).

6.18.1. Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.18.2. § 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.18.3. § 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.18.4. § 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

7.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

7.2.2. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico (e-mail), número do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal;
- b) O preço **unitário e total para cada serviço e/ou produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição do produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) A **marca** de cada produto;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- f) Preço unitário e total;
- g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

7.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 7.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

7.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

7.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 7.2**.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos no **item 7**.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.

7.11. Caso necessário, a proposta original com todos os requisitos do **item 7.2.2**, poderá ser solicitada através do chat para que seja encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ao protocolo do(a) Prefeitura Municipal de Rurópolis, sito a Rua 10 de maio, 263, Rurópolis, Estado do Pará, CEP 68165 000, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico Nº **034/2022-PE/SEMSA -SRP**, somente se o pregoeiro solicitar via chat.

7.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta:

7.12.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.12.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

7.13. Caso necessário, o Pregoeiro solicitará do (s) licitante (s) classificado (s) em primeiro lugar a apresentação de amostra (s), que deverá (ão) ser apresentada (as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão

Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência:

7.13.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

6.16. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.16.1. Caso necessário, o Pregoeiro (a) solicitará do (s) licitante (s) classificado (s) em primeiro lugar a apresentação de amostra (s), que deverá (ão) ser apresentada (as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência:

a) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

b) A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Prefeitura Municipal.

7.17. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.17.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação,

respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7.19. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.20. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

7.21. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

7.22. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 2 (duas) horas via sistema www.portaldecompraspublicas.com.br,

7.22.1. Serão exigidas para participação do certame as seguintes documentações:

7.22.2. Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. Da identidade do declarante.

7.22.3. Declaração autorizando a Secretaria Municipal de Saúde para investigações complementares que se fizerem necessárias.

7.22.4. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

7.22.5. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

7.22.6. Declaração de que concorda com os termos do edital.

7.22.7. Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.

7.22.8. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

7.22.9. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).

7.22.10. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.22.11. Autorização/Certidão/Licença Ambiental Municipal ou Estadual ou DLA Declaração de dispensa de Licenciamento Ambiental. Para as empresas que concorrerem para os **itens 136,137.**

8 - DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de

desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 0, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso;

8.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs).

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviam seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Sorteio.

8.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. Os licitantes deverão apresentar as seguintes documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

9.1.7. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI e Empresa de Pequeno Porte - EPP, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – RG E CPF Sócios e Administradores;

VIII – Documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, seja acrescentado a alternativa de ser substituído por Certidão de Inteiro Teor da JUCEPA do último Contrato.

9.1.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), porém não sendo exigido certidão de Infração trabalhista em conformidade com o Acórdão 470/2022 – Plenário/TCU, tal exigência não é correto, uma vez que o art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93 considera que a regularidade trabalhista deve ser atestada por intermédio da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça trabalhista, mediante apresentação de CND da Justiça do Trabalho, expedida eletronicamente através do link : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.

9.1.8.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.1.8.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.1.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, juntamente com a Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos <https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/consultaCertidaoExtrajudicialProtesto> , falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo

não constar no(s) documento(s), acompanhada da Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. <https://cnc.tjdft.jus.br/>

II – **Balanco Patrimonial** e demais demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

III – O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.

IV - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá apresentar balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93), ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil Brasileiro, de acordo com o Acórdão 133/2022 – Plenário do TCU.

V – Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

VI – O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG =

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE

LC =

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

SG =

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

d) O balaço deverá ter a assinatura do Contador ou Técnico Contábil e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da Lei 6.404/76 e suas alterações; Resolução CFC nº 1330/11.

9.1.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

II - O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, serem apresentados em papel timbrado com a assinatura do sócio proprietário da empresa, no caso de empresa privada, ou do gestor, no caso de atestados/declarações emitidos por órgãos públicos.

9.1.11. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

9.1.11.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.1.12. OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

a) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

b) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de fornecimento rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

c) Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas, quando for o caso;

- d) Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante.
- e) Declaração autorizando O Município de Rurópolis, realizar investigações complementares que se fizerem necessárias.
- f) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
- g) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- h) Declaração de que concorda com os termos do edital.
- i) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- j) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
- l) Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.2. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

9.2.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

9.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.2.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.2.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.2.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Rurópolis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

9.2.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, se a atividade comercial permitir, e;
- b) Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.3.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.3.2. A critério do pregoeiro, os documentos de habilitação poderão ser solicitados para serem remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Secretaria Municipal, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 7.10** deste Edital. Ressalta-se que esta solicitação só deverá ser atendida se o pregoeiro solicitar o encaminhamento via chat.

9.3.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.3.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 10 (dez) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos exigidos nos (item 9.1.9, I e III), que deverão estar datados dos últimos 30 (trinta) dias.

9.3.5. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no subitem 9.1.8, (incisos III, IV V e VI), e no subitem 9.1.9 (inciso I) em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.3.6. Declaração ou Atestado de Adimplência, expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Rurópolis que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Secretaria Municipal de Saúde ou que nunca forneceu para esta municipalidade;

9.3.7. A solicitação da Declaração ou Atestado de Adimplência deverá ser requerido no setor de Licitações (CPL) endereço Rua 10 de maio, 263, na cidade de Rurópolis, Estado do Pará, CEP 68165 ou através do e-mail: licitacao-pmr@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30min às 14h30min sendo o prazo para emissão de 02 (dois) dias úteis antes da sessão. Pelo titular da empresa ou por

procurador, mediante a apresentação de documentos que comprovem os poderes de representação da empresa, juntamente com a Solicitação de Atestado de Adimplência, facultada a utilização do modelo disponível no Anexo IX deste Edital; 9.3.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste

Edital.

9.3.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3.11. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.3.12. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

9.3.13. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

9.3.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme **item 7**.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Rurópolis, sito a Rua Dez de maio, 263, Centro, CEP: 68165-00, Rurópolis/PA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:30hs.

11.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.6. As razões e contrarrazões serão recebidas somente na plataforma eletrônica do Compras Públicas, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico **034/2022-PE/SEMSA -SRP**. Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas por quaisquer outros meios (fax, correio eletrônico, etc).

11.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a(o) Autoridade Competente para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

13.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

13.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

13.3. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.3.1. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de Rurópolis poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

13.3.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.4. O Termo de contrato **Anexo IV** deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

13.5. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.6. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na lei.

13.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

13.8. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.9. Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICADO DIGITAL", nos termos da resolução 11.536/2014 - TCM.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

15.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

15.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$

$I = (TX) \quad I = (6/100)$

TX = Percentual da taxa anual = 6%. 365

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

16.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

16.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.6.6. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.

17.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19. DOS ANEXOS:

19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

19.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

19.1.3 ANEXO III – Minuta Ata Registro de Preço;

19.1.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

19.1.5. ANEXO V - Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante;

19.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos e Habilitação;

19.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade ;

19.1.8. ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

19.1.9. ANEXO IX - Solicitação de Declaração ou Atestado de Adimplência.

33. DO FORO

33.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Rurópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Rurópolis/PA, 24 de novembro de 2022.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
DECRETO. 009/2021/GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034/2022-PE/SEMSA -SRP

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição futura de material de construção diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico, sanitário e elétrico), cujos quantitativos, e especificações mínimas dos materiais e demais condições, gerais para fornecimento estão descritas abaixo neste Termo de Referência, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, Cipcovid zona urbana e Cipcovid km 70 (Divinópolis), Hospital Municipal, Maternidade, Unidades Básicas de Saúde, UNIVAP (Unidade Integrada de Vigilância em Saúde e Atenção Primária), Conselho Municipal de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial, (CAPS I), do Município de Rurópolis-Pa.

2. DO TERMO

2.1 Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção de unidade de saúde, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

3.2 A aquisição dos mesmos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde. A lista de acordo com a legislação em vigor, proporcionando agilidade na execução de serviço, garantindo um serviço de qualidade que vise promover a promoção da saúde evitando prejuízos à população.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os serviços a serem solicitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS DE SUPRIMENTO E PAGAMENTO

5.1 **O fornecimento será efetuado no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretária Municipal de Saúde, e enviada por e-mail ou outro meio físico ou eletrônico.**

5.2 o pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira após o recebimento e atesto pelo fiscal do contrato através de transferência a conta corrente do fornecedor, indicada por este, e deverá constar no contrato e na observação da NF. Em sendo necessário a substituição da conta corrente o fornecedor indicará uma nova conta por ofício solicitando a substituição. Os dados bancários deveram constar **BANCO, AGENCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE** e obrigatoriamente ser em nome do contratado.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO / PESQUISA DE PREÇOS

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de R\$

6.2 O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em material de construção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

7.2 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

7.3 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta de preços vencedora no certame;

7.4 Fornece o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

7.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

7.6 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

7.7 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

7.8 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

8.2. Servidor responsável pelo acompanhamento

8.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

9.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause danos ao contratante ou às munícipes.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;

11.2 Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual;

11.3 retenção dos créditos junto a prefeitura até o limite do dano causado a administração.

11.4 impedimentos de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXECICIO 2022

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentarias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.301.0004.2.066	33.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0004. 2 068		MANUTENÇÃO DAS UBS/SAUDE DA FAMILIA, MANTER OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.
10.302 004. 2.074		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/PROGRAMA MAC, MANTER O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

13. DO CONTRATO

13.1 constarão o valor do credito orçamentário, podendo ser aditivado no ate 25%, em conformidade com a lei 8666/93 Artigo 65 e seus parágrafos e incisos nela previstos.

13.2 O contrato terá vigência determinada em clausula própria e constará início e termino da vigência podendo ser aditivado ou prorrogado na forma da lei 8.666/93 artigos 57 parágrafos e incisos nele previsto.

14. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

QUADRO DE NECESSIDADES

Material de Construção Diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico, sanitário e elétrico)					
ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MEDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	15	Und	Bomba D'água Centrífuga - fabricada em	R\$ 389,53	R\$ 5.842,95



			carcaça de alumínio com a bombafeita em ferro fundido. Possui protetor térmico que desliga a bomba automaticamente no caso de superaquecimento. Parafuso do respiro, permite a retirada do ar na sucção (tubulação).		
2	15	Und	Bomba D'água Submersa Vibratória 900 2300/hora	R\$ 634,83	R\$ 9.522,45
3	10	Rolos	Cabo Flexível 1,5mm ² , disponível na cor preta, vem com rolo de 100 metros. O produto com tensão de isolamento de 750V é utilizado em instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos e sinalizações.	R\$ 241,50	R\$ 2.415,00
4	10	Rolos	Cabo Flexível 2,5mm ² , disponível na cor vermelha, vem com rolo de 100 metros. O produto com tensão de isolamento de 750V é utilizado em instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos e sinalizações.	R\$ 303,43	R\$ 3.034,30
5	10	Rolos	Cabo Flexível 4mm ² , disponível na cor branca, vem com rolo de 100 metros. O produto com tensão de isolamento de 750V é utilizado em instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos e sinalizações.	R\$ 619,07	R\$ 6.190,70
6	300	Und	Caixa de 4.2 interruptor; Fabricada em plástico polipropileno com saídas de 1/2 até 1". Indicada para instalações em geral.	R\$ 2,87	R\$ 861,00
7	80	Und	Disjuntor bipolar 20 amperes; Protetor de toda rede elétrica da sua casa. Esse equipamento é indicado para proteger o sistema elétrico contra sobrecargas e curto-circuitos.	R\$ 45,43	R\$ 3.634,40
8	80	Und	Disjuntor Tripolar: Proteção contra toques acidentais através de bornes protegidos. Fácil identificação da curva de disparo, corrente nominal e capacidade de interrupção	R\$ 54,87	R\$ 4.389,60
9	80	Und	Disjuntor Unipolar 20 am; Protetor de toda rede elétrica da sua casa. Esse equipamento é indicado para proteger o sistema elétrico contra sobrecargas e curto-circuitos.	R\$ 16,17	R\$ 1.293,60
10	15	Und	Ferro para Solda; Utilizado para unir duas partes metálicas, como fios condutores, placas de circuito e demais componentes, por meio da solda.	R\$ 79,17	R\$ 1.187,55
11	80	Und	Filtro de Linha c/ 4 Tomadas Tripolares/ Luz Indicadora de Funcionamento/ Bivolt Automático/ Fusível Protetor.	R\$ 58,17	R\$ 4.653,60
12	500	Mts	Fio cabo elétrico 1.5 mm; Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole.	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
13	300	Und	Fita Isolante 5M em filme de PVC antichama com adesivo à base de borracha que é utilizada para isolações em geral,	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
14	350	Und	Interruptor 1Tecla Intermediário linha modular; Dispositivo simples, usado para abrir ou fechar circuitos elétricos. São utilizados na abertura de redes, em tomadas e entradas de aparelhos eletrônicos, basicamente na maioria das situações que envolvem o ligamento ou desligamento de energia	R\$ 11,73	R\$ 4.105,50



			elétrica.		
15	100	Und	Isolador Epoxi 30X50 MM; Isolador BT Cilíndrico - Material: Poliéster - Uso interior.	R\$ 27,07	R\$ 2.707,00
16	200	Und	Lâmpadas de emergência; Luminária de Emergência Temperatura de Cor: Branco Frio Tensão: Bivolt Fluxo Luminoso max: 100lm. Autonomia: 3 horas (fluxo máximo) 6 horas (fluxo mínimo)	R\$ 42,60	R\$ 8.520,00
17	300	Und	Lâmpada Fluorescente Eletrônica Espiral 25W 127V 5300K Luz Branca Fria Soleil. - Bulbo Espiral. - Potência: 25W. - Tensão: 127V. - Base: E27. - Temperatura de Cor: 5300K. - Aspecto: "branca"/ "luz do dia".	R\$ 32,60	R\$ 9.780,00
18	300	Und	Lâmpada Fluorescente Eletrônica Espiral 35W 127V 5300K Luz Branca Fria Soleil. - Bulbo Espiral. - Potência: 35W. - Tensão: 127V. - Base: E27. - Temperatura de Cor: 5300K. - Aspecto: "branca"/ "luz do dia".	R\$ 43,67	R\$ 13.101,00
19	300	Und	Lâmpada Fluorescente Eletrônica Espiral 45W 127V 5300K Luz Branca Fria Soleil. - Bulbo Espiral. - Potência: 45W. - Tensão: 127V. - Base: E27. - Temperatura de Cor: 5300K. - Aspecto: "branca"/ "luz do dia".	R\$ 52,47	R\$ 15.741,00
20	300	Und	Lampada led 25w 110v e27 -; lampada led 25w embutir -; lampada residencial led 25w -; lampada led 25w e27 -; lampada led 28w -	R\$ 42,80	R\$ 12.840,00
21	300	Und	Lampada led 35w 110v e27 -; lampada led 35w embutir -; lampada residencial led 35w -; lampada led 35w e27 -; lampada led 28w -	R\$ 52,53	R\$ 15.759,00
22	300	Mts	Mangueira Corrugada 1/2 Em PVC, Amarela, Antichama.	R\$ 2,84	R\$ 852,00
23	300	Mts	Mangueira Corrugada 3/4 Em Pvc, Amarela, Anti-Chama.	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
24	200	Unid	Plug elétrico 03 pinos; Elétricos PLUG 20 AMP 03 PINOS.	R\$ 10,73	R\$ 2.146,00
25	600	Und	Porta Lâmpada Inteligente Branco 1X100W E27 Kandel Porta lâmpada. Produzido em termoplástico de engenharia;. Soquete em porcelana E27;. Contatos em latão e parafusos em aço carbono;. Tensão: 127V / 220V;.	R\$ 22,50	R\$ 13.500,00
26	40	Und	Quadro de Distribuição de Embutir 18/24 Disjuntores com Barramento	R\$ 305,73	R\$ 12.229,20
27	200	Und	Sensor de presença para área externa e semi-aberta. Indicado para detectar o movimento de pessoas, este sensor possibilita sua instalação nas áreas internas e/ou semi-abertas do imóvel	R\$ 72,60	R\$ 14.520,00
28	100	Rolo	tubo de Solda Estanho 25g 1mm Solda Best, aplicável para soldagem manual de conexões eletrônicas, contando com fluxo interno que facilita a soldagem.	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
29	100	Und	PLACA 4 X 2 " + SUPORTE 2 POSIÇÕES, design moderno.	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00
30	200	Unid	TOMADA EM BARRA DUPLA C/2 TOMADAS 3PÓLOS 20A - CINZA. 5637	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00
31	200	Unid	TOMADA EM BARRA TRIPLA C/3 TOMADAS 3PÓLOS 20A - PRETA. 3976	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
32	200	Unid	TOMADA EM BARRA QUADRUPLA	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00



			C/4TOMADAS 3PÓLOS 20A		
33	200	Unid	TOMADA EM BARRA DUPLA C/2 TOMADAS 3PÓLOS 20A - PRETA. 6218 --	R\$ 22,60	R\$ 4.520,00
34	30	Unid	Tomada para multiplicação de saídas de postos de consumo de gases medicinais. Possibilita o uso de diferentes aparelhos e instrumentos através de um único ponto. Corpo em Nylon com fibra (preto), 02 niples com pino de impacto e porca borboleta na cor do gás.	R\$ 11,29	R\$ 338,70
35	200	Und	TOMADA TRIPOLAR 10A 2P + T (VERMELHA) -. Modelo TOMADA DE PAINEL 2P + T. 0 avaliação. Condição Novo. TOMADA DE PAINEL 2P + T - REFORÇADA. Mais detalhes ... Mais informações. TOMADA DE PAINEL 2P + T - REFORÇADA.	R\$ 15,13	R\$ 3.026,00
36	200	Und	TOMADA TRIPOLAR 20A 2P + T (VERMELHA) -. Modelo TOMADA DE PAINEL 2P + T. 0 avaliação. Condição Novo. TOMADA DE PAINEL 2P + T - REFORÇADA. Mais detalhes ... Mais informações. TOMADA DE PAINEL 2P + T - REFORÇADA.	R\$ 16,87	R\$ 3.374,00
37	600	Und	Argamassa Colante Secagem rápida Alta resistência Pacote com 20 kg	R\$ 32,60	R\$ 19.560,00
38	600	Und	Argamassa colante para porcelanato Secagem rápida Alta resistência Pacote com 20 kg	R\$ 47,13	R\$ 28.278,00
39	600	Und	Argamassa Colante piso sobre piso e azulejo sobre azulejo Secagem rápida Alta resistência Pacote com 20 kg	R\$ 52,13	R\$ 31.278,00
40	200	Und	Assento sanitário Convencional Altura do Assento Sanitário Fechado 4 cm Largura do Assento Sanitário 38 cm Comprimento do Assento 49 cm Distância dos Furos do Assento Sanitário 15 cm Material Plástico Formato Oval Almofadado Sim Fechamento Comum Fixação Parafuso Plástico Antibacteriano Não	R\$ 90,87	R\$ 18.174,00
41	100	Und	Broxa Retangular Grande 19x8cm Brocha P/ Pintor E Pedreiro. Corpo produzido em polipropileno injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
42	100	Und	Bucha de Redução Curta Uso Indicado Água Fria Tipo Soldável Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 25x20 mm Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 3/4x1/2 " Tipo de Material PVC	R\$ 6,33	R\$ 633,00
43	100	Und	Bucha de Redução Curta Uso Indicado Água Fria Tipo Soldável Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 40/32 mm Tipo de Material PVC	R\$ 8,47	R\$ 847,00
44	100	Und	Bucha de Redução Curta Uso Indicado Água Fria Tipo Soldável Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 50x20 mm Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 3/4x1/2 " Tipo de Material PVC	R\$ 12,53	R\$ 1.253,00



45	40	Und	Cadeados 50 mm; Corpo em latão maciço; Haste em aço cementada; Anel de borracha para vedação; Acompanha 2 chaves; Indicado para uso interno ou externo.	R\$ 62,73	R\$ 2.509,20
46	40	Und	Cadeados 60 mm; Corpo em latão maciço; Haste em aço cementada; Anel de borracha para vedação; Acompanha 2 chaves; Indicado para uso interno ou externo.	R\$ 83,70	R\$ 3.348,00
47	20	Und	Caixa d'água de 1000L; Produto Caixa d'água Indicado para Armazenar água da rede Tipo da Tampa Simples Modelo Dupla Proteção Material Plástico Polietileno Local Indicado Residencial, comercial e industrial. Capacidade 1000 L Formato Redonda	R\$ 528,83	R\$ 10.576,60
48	20	Und	Caixa d'água de 2000L; Produto Caixa d'água Indicado para Armazenar água da rede Tipo da Tampa Simples Modelo Dupla Proteção Material Plástico Polietileno Local Indicado Residencial, comercial e industrial. Capacidade 2000 L Formato Redonda	R\$ 1.460,07	R\$ 29.201,40
49	80	Und	Caixa de Descarga Acoplada, Em cerâmica Acionamento Botão superior com acionamento duplo 3/6L Altura 37 cm Largura 40 cm	R\$ 319,10	R\$ 25.528,00
50	50	Und	Caixa Sifonada Uso Indicado Ralo Formato de Ralo Indicado Quadrado Diâmetro Cano de Saída 40 mm Acompanha Tampa Não Altura 10,6 cm Largura 17,3 cm Diâmetro 100 mm Tipo de Material PVC	R\$ 26,77	R\$ 1.338,50
51	50	Und	Caixa de descarga controlada. Capacidade de Volume (L): 6,8 litros Material: Polipropileno. Largura (cm): 30,5. Altura (cm): 37,1. Profundidade (cm): 14,5	R\$ 53,83	R\$ 2.691,50
52	50	Und	Tubo esgoto 50mm Comprimento (M): 6 Cor: Branco Tempo de Garantia: 5 anos Material: PVC Bitola: 50mm Classe de Rigidez: SN-1500 PA Superfície Interna: Lisa	R\$ 82,40	R\$ 4.120,00
53	50	Und	Tubo Soldavel 20mm COMPRIMENTO: 6 METROS BITOLA: 20MM MATERIAL: PVC	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
54	50	Und	Tubo soldavel 25mm COMPRIMENTO: 6 METROS BITOLA: 25 mm MATERIAL: PVC	R\$ 36,17	R\$ 1.808,50
55	50	Und	Tubo Soldavel 40mm COMPRIMENTO: 6 METROS BITOLA: 40 mm MATERIAL: PVC	R\$ 117,10	R\$ 5.855,00
56	50	Und	Tubo Soldavel 50mm COMPRIMENTO: 6 METROS BITOLA: 50 mm MATERIAL: PVC	R\$ 124,83	R\$ 6.241,50
57	50	Und	Tubo Soldavel 60mm COMPRIMENTO: 6 METROS BITOLA: 60 mm MATERIAL: PVC	R\$ 222,50	R\$ 11.125,00
58	10	Und	Carrinho de mão Material Metal Tipo de Material Aço alvanizado Acompanha Caçamba, Tipo de Material da Caçamba Aço Galvanizado Capacidade de Volume 50 L Capacidade de Peso 100 Kg Tipo do Pneu Câmara Diâmetro do Pneu em Centímetros 36 cm Diâmetro do Pneu em Polegadas 14 " Aro 8 " Altura 510 mm Largura 600 mm	R\$ 429,07	R\$ 4.290,70



			Comprimento 1340 mm Peso do Produto 7,3 Kg Garantia do Fabricante 3 mes(es)		
59	100	Und	Tipo da Dobradiça Comum Material da Dobradiça Metal Tipo de Material da Dobradiça Aço Inox Acabamento da Dobradiça Polido Capacidade de Peso da Dobradiça 45 Kg Tamanho da Dobradiça 2.1/2x3 " Altura 210 mm Largura 135 mm Espessura 25 mm Produto Acompanha Embalagem Tipo de Embalagem Blister Conteúdo da Embalagem 3 peças Garantia do Fabricante 60 mes(es)	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00
60	100	Und	Chuveiro Plástico C/Braço S/Registro Peso 0.235 kg Dimensões 14.8 x 14.8 x 14.8 cm	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00
61	50	Und	Cola para madeira 1 kg; Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Aplicação: Madeiras Laminados plásticos Papel Papelão Materiais porosos em geral,	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
62	50	Und	Cola para soldagem a frio entre tubos e conexões de PVC Bisnaga com 75g Fórmula sem tolueno Líquido incolor Baixa emissão de solventes (VOC) Livre de solventes aromáticos	R\$ 13,60	R\$ 680,00
63	50	Und	Coluna de Ferro dobrada Largura 7cm Altura 17 cm Comprimento 6 metros 4 ferro de 8mm (5/16) Estribo 4,2mm	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
64	100	Und	Corda 12mm; Corda Tipo Trançada Filamento Multifilamento Espessura 12 mm Tipo de Material Polipropileno Absorção ao Choque de Queda Alto Resistência ao Atrito Alto Resistência à Movimentos Repetitivos Alto Resistência ao Puxar Alto Resistência aos Raios UV Alto Resistência à Ácidos Alto Resistência à Alcalinos Alto Resistência à Solventes Orgânicos Alto Alongamento Baixo Absorção de Água Baixo Metragem por Embalagem 15 m	R\$ 6,93	R\$ 693,00
65	100	PÇ	Emenda para forro em PVC; Dispensa pintura; Resistente à umidade; Não propaga fogo e gotas incandescentes; Dimensões Comprimento: 6 metros Peso: 0,200 Kg	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
66	50	Und	Enxada Material: Metal Acompanha Cabo: Sim Material do Cabo: Madeira Largura: 22 cm Comprimento: 150 cm Peso do Produto: 1500 g Garantia do Fabricante 6 mes(es)	R\$ 87,93	R\$ 4.396,50
67	15	Und	Escada 5 degrau(s) Tipo de Material Alumínio Altura da Escada Aberta 1,78 m Altura Máxima da Escada 1,78 m Capacidade de Peso 120 Kg Quantidade de Posições 1 posição(es) Altura da Haste 620 mm Dobrável Sim Tipo Articulada Uso Indicado Doméstico	R\$ 256,83	R\$ 3.852,45
68	50	Und	Espude de Vaso Sanitário Material PVC rígido Bitola 40mm x DN40	R\$ 9,77	R\$ 488,50
69	50	Und	Fechadura para porta. Medida da Chapa Testa 20mm x 19 cm Medida da Contra Testa	R\$ 86,10	R\$ 4.305,00



			20mm x 13,5 cm Trinco reversível Ambiente Externo Dimensão da Máquina da Fechadura 21 mm Acabamento Cromado Composição Aço Itens Inclusos 1 Fechadura e 2 Chaves Material das Chaves Alumínio Material Aço Alumínio Tipo de Fechadura Espelho Garantia 05 anos Cilindro Zamac Composição da Maçaneta Alumínio composição do Espelho/Roseta Aço Inoxidável Peso 0,54 Kg		
70	100	Und	Ferrolho Chato; Tamanho: 5" - Ref. 700x5; Medidas em cm: Base: 13 x 7 - Lingueta: 18 x 3; Material: Metal Zincado;	R\$ 26,87	R\$ 2.687,00
71	30	Und	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada Duplo Acionamento c/ Botão Superior Capacidade do Acionamento da Bacia Sanitária 3/6 L Saída Vaso Sanitário Vertical Altura 78 cm Largura 41 cm Profundidade 64 cm Dimensão 78x41x64 cm Formato Oval Conteúdo da Embalagem Bacia Sanitária + Caixa Acoplada + Manual de Instalação	R\$ 599,33	R\$ 17.979,90
72	500	Und	Piso revestimento Parede; Revestimento para Parede Uso Indicado Parede Interna e Externa somente em ambientes cobertos. Estampa Cor Única Ambiente Indicado Banheiros, Salas, Quartos, Cozinhas, Lavanderias, Garagens Intensidade do Brilho Acetinado Local Indicado Parede Acabamento Superfície Esmaltado Acabamento Lateral Borda Arredondada Benefícios do Acabamento Lateral Devido a borda ser arredondada será necessário maior espaçamento entre as peças. Textura Não Tonalidade Branco Modelo Diamante Branco Altura 33 cm Comprimento 58 cm Espessura 9,3 mm Dimensão 33x58 cm Unidade de Venda por m ² Peso do Produto na Embalagem 25,94 Kg	R\$ 50,10	R\$ 25.050,00
73	500	Und	Piso 45X45; Piso Cerâmico, Intensidade do Brilho Acetinado Altura 45 cm Comprimento 45 cm Espessura 7,4 mm Dimensão 45x45 cm Textura Não Acabamento Superfície Esmaltado Acabamento Lateral Borda Reta PEI (Resistência ao Desgaste do Esmalte) PEI 5 - Alta Resistência Coeficiente de Atrito Até 0.4 = (não Antiderrapante) Absorção de Água 6 a 10% Variação de Tonalidade V1-Sem Variação de Tonalidade QUANTIDADE: M ²	R\$ 47,83	R\$ 23.915,00
74	50	Und	Lavatorio para banheiro com coluna Material Cerâmica Cor Creme Garantia 10 anos Formato Retangular Tonalidade Bege Altura 16.30 centímetros Largura 45.50 centímetros Comprimento 35.50 centímetros Peso 8.60 quilogramas Coluna: Altura 64.00 cm, Largura 15.50 cm, Comprimento 15.50 cm Peso 7.80 quilogramas	R\$ 322,50	R\$ 16.125,00
75	500	Und	Lixa para parede 22,5x27,5cm gramatura Lixa de uso manual. Ideal para uso em	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00



			paredes, preparando a superfície para receber a tinta, abrindo a porosidade.		
76	500	Und	Lona plástica 6x1m Material Plástico Tipo de Material Polietileno Uso Indicado Doméstico Largura 0,6 m Comprimento:1m Cor Preta	R\$ 21,67	R\$ 10.835,00
77	100	Und	Mangueira flexível confeccionada com PVC cristal virgem (não reciclado) Bitola:1/2" Espessura da parede: 2,0mm Rolo: 50 Metros	R\$ 415,87	R\$ 41.587,00
78	100	Und	Mangueira flexível confeccionada com PVC preta Bitola: 1/2" Rolo: 50 Metros	R\$ 139,10	R\$ 13.910,00
79	80	Und	Mangueira flexível confeccionada com PVC cristal virgem (não reciclado) Bitola: 3/4" Espessura da parede: 2,0mm Rolo: 50 Metros	R\$ 431,71	R\$ 34.536,80
80	80	Und	Mangueira flexível confeccionada com PVC preta Bitola: 3/4" Rolo: 50 Metros	R\$ 144,10	R\$ 11.528,00
81	50	Und	Manta Termica; Isolante Térmico Nível de Eficiência Térmica Nível 2 - Ameniza até 5°C Produto aplicado no madeiramento do telhado impermeabilizando, amenizando a temperatura do ambiente, e reduzindo o consumo de energia elétrica. Local Indicado: Telhado Composição do Material Alumínio Largura 130 cm Tipo de Embalagem Rolo Metragem por Embalagem 50 m² Aviso Não propaga fogo	R\$ 542,77	R\$ 27.138,50
82	10	Und	Marreta oitavadaTamanho=5 kg Informações Técnicas=- Cabeça em liga de cobre-berílio temperada.- Cabo em fibra de vidro revestido com PP. - Dureza: 35-38 HRC.-	R\$ 182,37	R\$ 1.823,70
83	30	Und	Martelo de unha Tamanho: 29mm Cabo em fibra de vidro emborrachado	R\$ 64,07	R\$ 1.922,10
84	100	Und	Massa Corrida Cor Branco Uso Indicado Reboco, gesso, fibrocimento, concreto, bocós de concreto e massa fina. Composição Base Solvente Ambiente Interno Conteúdo da Embalagem 28 Kg	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00
85	100	Und	Cal Hidratado, pacote com 5kg	R\$ 20,07	R\$ 2.007,00
86	30	Und	Pá de bico com cabo de madeira Medidas: Comprimento total: 150,3 cm Tamanho do cabo: 120 cm Largura da pá: 27 cm	R\$ 83,70	R\$ 2.511,00
87	20	Und	Pia em Aço Inox AISI 430 com 0,6 mm de espessura e acabamento pré-polido. Pia com 1 central cuba + escorredor. Furo para válvula de Ø 3 1/2" Peso:4.00 kg Profundidade:120.00 cm Altura:52.50 cm largura:18.50 cm	R\$ 364,77	R\$ 7.295,40
88	100	Und	Pincel Cabo de madeira envernizado Cerdas brancas fixadas ao cabo por uma cinta metálica Largura das cerdas: 1.1/2" (36mm) Tamanho total do pincel: 198mm	R\$ 7,10	R\$ 710,00
89	100	Und	Pincel de cerda Cabo de madeira Largura das cerdas: 2" Tamanho total do pincel: 21,5cm	R\$ 8,43	R\$ 843,00
90	100	Und	Pincel Cabo de madeira envernizado Cerdas brancas fixadas ao cabo por uma cinta metálica Largura das cerdas: 3" (76mm) Tamanho total do pincel: 230mm	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
91	100	Und	Pincel chato 02, amarelo Pincel chato Cerda branca Filamento sintético Cabo longo Virola	R\$ 3,66	R\$ 366,00



			em alumínio		
92	100	Und	Pincel chato 04, amarelo Pincel chato Cerda branca Filamento sintético Cabo longo Virola em alumínio	R\$ 4,49	R\$ 449,00
93	100	Und	Pincel chato 06, amarelo Pincel chato Cerda branca Filamento sintético Cabo longo Virola em alumínio	R\$ 4,54	R\$ 454,00
94	100	Und	Pincel chato 08, amarelo Pincel chato Cerda branca Filamento sintético Cabo longo Virola em alumínio	R\$ 4,87	R\$ 487,00
95	100	Und	Pincel chato 12 amarelo Pincel chato Cerda branca Filamento sintético Cabo longo Virola em alumínio	R\$ 5,93	R\$ 593,00
96	20	Und	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X2,10M	R\$ 1.017,00	R\$ 20.340,00
97	20	Und	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X2,10M	R\$ 1.017,00	R\$ 20.340,00
98	20	Und	PORTA DE MADEIRA, LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M	R\$ 810,10	R\$ 16.202,00
99	20	Und	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M	R\$ 810,10	R\$ 16.202,00
100	20	Und	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M	R\$ 816,67	R\$ 16.333,40
101	100	Kg	Prego Telheiro Uso Indicado para Telhas Onda 24 Comprimento 27 mm Diâmetro 18 mm Peso do Produto 0,5 g Material Metal Tipo de Material Aço Galvanizado	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
102	100	Kg	Prego com Cabeça 13x15, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. Pacote com 1kg	R\$ 36,17	R\$ 3.617,00
103	100	Kg	Prego com Cabeça 18/30, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. Pacote com 1kg	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00
104	100	Kg	Prego com Cabeça 19/36, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. Pacote com 1kg	R\$ 25,97	R\$ 2.597,00
105	50	Und	Rastelo Categoria Ferramenta para Limpar Acompanha Cabo Sim Material do Cabo Madeira Quantidade de Dentes 14 dente(s) Tipo de Material dos Dentes: metal Comprimento 150 cm	R\$ 55,37	R\$ 2.768,50
106	100	Und	Registro de esfera rosca interna 20 Tipo de passagem do registro de esfera:Roscável Material do corpo do registro:PVC Acabamento do corpo do registro:N/A Pressão nominal do registro de esfera:10 MCA Cor do cabo do registro de esfera:Laranja	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
107	100	Und	Registro de esfera rosca interna 25mm Especificação: Bitola: 3/4 Tipo de passagem do registro de esfera:Roscável Material do corpo do registro:PVC Acabamento do corpo do registro:N/A	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
108	100	Und	Registro de esfera rosca interna 1/2 Medida da rosca do registro:1/2" Tipo de passagem do registro de esfera:Roscável Material do corpo do registro:PVC Acabamento do corpo do registro:N/A Pressão nominal do registro de esfera:10 MCA Cor do cabo do registro de esfera:Laranja	R\$ 16,37	R\$ 1.637,00



109	100	Und	Registro de esfera rosca interna 60mm Medida da rosca do registro: 2" Tipo de passagem do registro de esfera:Roscável Material do corpo do registro:PVC Acabamento do corpo do registro:N/A Pressão nominal do registro de esfera:10 MCA Cor do cabo do registro de esfera:Laranja	R\$ 72,37	R\$ 7.237,00
110	300	Pct	Rejunte acrílico 1kg	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00
111	50	Und	Removedor de tinta, solvente 900ml Aspecto Líquido incolor. Densidade (20°C) 0,860 a 0,870g/cm³. Odor Característico.	R\$ 31,10	R\$ 1.555,00
112	100	Und	Rodaforro Convencional em PVC; Tipo "U"; Dispensa pintura; Resistente à umidade; Não propaga fogo e gotas incandescentes; Dimensões Comprimento: 6 metros Peso: 0,09 Kg	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
113	50	Und	Rolo para Pintura Marca Dexter Cor Azul Branco Uso Indicado Paredes Acompanha Cabo Sim Conteúdo da Embalagem 1 Rolo e 1 Cabo Comprimento 15 cm Altura da Lã 8 mm Ambiente Indicado Superfícies Lisas Tipo de Tinta Indicada Acrílica e Látex Tipo de Material Poliéster	R\$ 19,17	R\$ 958,50
114	50	Und	Rolo para Pintura Marca Tigre Linha Mestre Pincéis e Rolos Tigre Cor Branco Uso Indicado Paredes Acompanha Cabo Sim Conteúdo da Embalagem 1 Rolo e 1 Cabo Comprimento 23 cm Tipo de Material Lã de Carneiro	R\$ 51,10	R\$ 2.555,00
115	50	Und	Selador para Parede Cor Branco Conteúdo da Embalagem 18 L Uso Indicado Interno/Externo Acabamento Fosco Deve ser diluído de 5 a 15% com água potável. Composição Base Água Lavável Não	R\$ 152,83	R\$ 7.641,50
116	50	Und	Seladora concentrada para madeira incolor Embalagem: 900ml Aplicação: Madeira	R\$ 51,83	R\$ 2.591,50
117	40	Und	Sifão sanfonado duplo Comprimento Máximo do Sifão 67 cm Comprimento Mínimo do Sifão 31 cm Tipo de Corpo Extensível Material Plástico Cor Branco Tipo de Entrada do Sifão Dupla Acompanha Copo Não	R\$ 25,77	R\$ 1.030,80
118	30	Und	Tanque de fibra simples com gabinete Cor: Branco Capacidade: 25 L Tipo de Material: Fibra de Vidro Acabamento: Brilhante Tipo: Simples Formato: Quadrado Modo de Aplicação: Sobrepor Acompanha Válvula: Não Tanque Possui Porta Sabão: Sim Acompanha Gabinete: Sim Acompanha Coluna: Não Necessita de Coluna: Não Friso para Esfregar Roupa: Ondulado Altura: 85 cm	R\$ 197,73	R\$ 5.931,90
119	30	Und	Tanque de fibra duplo 110/55cm Materiais do Produto: Mármore Sintético com cobertura em gel coat Suporta até: (Kg): 40,5 litros Peso (Kg): 12,374 Comprimento (m): 1,1 Largura (m): 0,55 Altura (m): 0,27	R\$ 204,43	R\$ 6.132,90
120	30	Und	Tanque Triplo de Mármore Sintético USO / APLICAÇÕES: Lavanderias. COMPOSIÇÃO: Mármore sintético com cobertura em gel coat Dimensões: 1,65 m x 0,55 m;	R\$ 373,50	R\$ 11.205,00



121	30	Und	Tanque Capacidade 20 L Tipo de Material Resina Tipo Simples Formato Retangular Acompanha Válvula Não Acompanha Coluna Não Altura 56 cm Largura 43 cm Dimensão 56x43 cm	R\$ 135,73	R\$ 4.071,90
122	100	Und	Baldes de Tinta Base D'água, 18 lt	R\$ 161,50	R\$ 16.150,00
123	100	Und	Balde de Tinta Óleo de 3,6 lt	R\$ 131,10	R\$ 13.110,00
124	100	Und	Tintas Semi Brilho de 18lt	R\$ 384,50	R\$ 38.450,00
125	100	Und	Torneira Boia, Indicado para uso em caixas d'água Material Metal e Plástico	R\$ 43,43	R\$ 4.343,00
126	70	Und	Torneira com purificador Local Indicado Cozinha Uso Indicado Parede Altura 22,8 cm Altura da Bica: Bica Alta Mobilidade da Bica: Móvel Acionamento: 1/4 de Volta Bitola em Polegadas: 1/2 "Material: Metal e Plástico Cor: Cromado Acompanha Arejador: Sim	R\$ 159,30	R\$ 11.151,00
127	100	Und	Torneira para jardim Uso Indicado Parede Altura da Bica Bica Baixa Mobilidade da Bica Fixa Acionamento Tradicional Bitola em Polegadas 1/2 " Material Plástico Tipo de Material ABS Cor Preto Acompanha Arejador Não	R\$ 6,80	R\$ 680,00
128	50	Und	Torneiras de Lavatório; Sistema de Acionamento Alavanca ¼ de volta com pastilhas cerâmicas. Fabricada em Metal Cromado de alta resistência, a corrosão e riscos . Sistema inovador de acionamento 1/4 Volta. Altura da base até a curvatura do tubo 20 cm. Altura da base até a ponta do arejador 13 cm. Largura de 10 cm Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kg/cm ² ou 3 a 57 psi Bitola de 1/2.	R\$ 110,17	R\$ 5.508,50
129	30	Und	Torneira para pia Local Indicado Cozinha Uso Indicado Parede Altura da Bica Bica Alta Mobilidade da Bica Móvel Bitola em Polegadas 1/2 " Material Metal Cor Cromado Acompanha Arejador Sim Mobilidade do Arejador Arejador Móvel Possui Saída para Lava-Louças Não	R\$ 140,17	R\$ 4.205,10
130	50	Und	Tubo Esgoto 100mm; Cano Uso Indicado Esgoto Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 100 mm Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 4 " Comprimento 6 m Espessura 55 mm Temperatura Máxima da Água 45 °C Tipo de Material PVC Norma Técnica NBR 5688	R\$ 137,43	R\$ 6.871,50
131	100	Und	Veda Calha Conteúdo da Embalagem Cartucho de 360g Composição Resina sintética Linha Base água Local Indicado Tratamento de Calha Tempo de Secagem 72 h Estado Físico Sólido Altura 21,5 cm Largura 5 cm	R\$ 32,10	R\$ 3.210,00
132	30	Und	Vaso Sanitário Convencional Saída Vaso Sanitário: Vertical Acompanha Assento Sanitário: Não Acompanha Fixação: Sim Altura 38 cm Largura 37,5 cm Profundidade 47,5 cm Dimensão 38x37,50x47,50 cm Formato Oval Conteúdo da Embalagem Bacia sanitária convencional + Manual de Instalação	R\$ 264,50	R\$ 7.935,00
133	100	Und	Fita Veda Rosca Água Quente e Fria Largura	R\$ 13,63	R\$ 1.363,00



			12 mm Comprimento 25 m Cor Branco Tipo de Material Teflon		
134	100	Und	Fita Veda Rosca Água Quente e Fria Largura 18 mm Comprimento 25 m Cor Branco Tipo de Material Teflon	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
135	50	Und	Verniz; Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não contém benzeno Aplicação Móveis, portas, portões e janelas Acabamento superfície Brilhante Embalagem 3,6 litros	R\$ 161,60	R\$ 8.080,00
136	50	Mts	Areia fina para reboco m ³	R\$ 126,83	R\$ 6.341,50
137	50	Mts	Areia grossa m ³	R\$ 185,77	R\$ 9.288,50
138	400	Und	Telha Capote de barro impermeabilizada/resinada	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
139	1.000	Sacas	Cimento para uso geral, secagem rápida, alta resistência, Saco com 50kg	R\$ 63,63	R\$ 63.630,00
140	1.600	Und	Telha fibrocimento	R\$ 35,43	R\$ 56.688,00
141	8.000	Und	Telha de barro impermeabilizada/resinada	R\$ 3,53	R\$ 28.240,00
142	150.000	Und	Tijolo Bloco cerâmico 11,5x14x24cm (COTA 75% ampla concorrência)	R\$ 1,64	R\$ 246.000,00
143	50.000	Und	Tijolo Bloco cerâmico 11,5x14x24cm (COTA 25% participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	R\$ 1,64	R\$ 82.000,00
144	60	Mts	Areia fina para reboco m ³	R\$ 133,43	R\$ 8.005,80
145	60	Mts	Areia grossa m ³	R\$ 187,00	R\$ 11.220,00
146	60	Mts	Pedra Brita m ³	R\$ 389,00	R\$ 23.340,00
147	60	Mts	Piçarra m ³	R\$ 56,83	R\$ 3.409,80
148	50	Und	BARRA DE APOIO, CORRIMÃO 60CM	R\$ 147,83	R\$ 7.391,50
149	100	Und	Canaleta para Superfície 20X12mm Sem adesivo 2M Branco	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
150	100	Und	Canaleta para Superfície 20X12mm COM adesivo 2M Branco	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
151	50	PAR	Par Dobradiça Vai-vem 3"	R\$ 120,50	R\$ 6.025,00
152	30	Und	Escova Manual de Aço 4 Fileiras com Cabo	R\$ 16,77	R\$ 503,10
153	100	Und	LED Pannel Pop de Embutir Quadrado 24W Bivolt, Branco	R\$ 67,77	R\$ 6.777,00
154	50	Und	Pia Lavatório Plástico 36cmx28cm 3,8 Litros	R\$ 39,83	R\$ 1.991,50



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-PE/SEMSA -SRP**

Pregão Eletrônico nº _____/2022

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. __/2022 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ _____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDA DE	QUAN T.	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
					Total :	

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta, quando for o caso.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

ANEXO III

MODELO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUNDO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome +*--do órgão)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º,

inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-PE/SEMSA -SRP

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dez de Maio, N.º 263 – Rurópolis – Pará, CEP: 68.165-000, inscrito no CNPJ sob nº XX.XXXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado (a) pelo (a) _____, _____, brasileiro, _____, inscrito no CPF nº _____ e Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado no endereço: Rua _____, n.º _____ Setor _____, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____ Av. _____ – setor: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. _____, brasileiro, comerciante, estado civil: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ – Setor _____, Município: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório Nº 000.00000**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 034/2022-PE/SEMSA -SRP**, de __/__/2022, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, segundo a quantidade e especificações constantes do Anexo I deste Edital, de acordo com os Itens abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros necessários ao pagamento dos encargos resultantes deste Contrato provêm, obedecendo a seguinte classificação:

Dotações Orçamentárias:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Natureza das Despesas;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- e) Fornecer **de materiais/produtos** no local indicado pelo setor competente.
- f) Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito.
- g) Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade **com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

§ 2º - O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar fiscais Srº (a) _____ matricula nº _____, para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e ADITIVO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

- a) **Os materiais produtos** desta licitação deverá ser garantido, sem ônus, contados a partir da data de entrega dos mesmos, até execução do consumo.
- b) Além das condições especificadas no item anterior, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta **de materiais/produtos** objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
- b.1) As importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
- b.2) As multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
- b.3) Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 5 (cinco) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – DAS PENALIDADES: Conforme artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade. A Administração pública da Prefeitura de Rurópolis - Pará reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

- I – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.



II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos. Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não executado do contrato.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS -

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento do material, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93; f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está, subordinadas ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer

faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando está sujeita à penalidade de multas. § 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 3º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Rurópolis, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E, por estarem assim ajustadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rurópolis – PA, de..... de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

Nome:

RG:

B) _____

Nome:

RG:



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO
QUADROPESSOAL DA EMPRESA LICITANTE.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-PE/SEMSA -SRP

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº **034/2022-PE/SEMSA -SRP**, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Município de _____, em _____ de _____ de _____

*(assinatura do representante legal
do Licitante)*

**ANEXO VI – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos e
Habilitação**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-PE/SEMSA -SRP

A __ [RAZÃO SOCIAL]__, CNPJ/MF n.º __ [Nº do CNPJ]__, localizada à [ENDEREÇO COMPLETO]__, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na **Prefeitura Municipal de Rurópolis**, PREGÃO ELETRONICO Nº **034/2022-PE/SEMSA -SRP**.

Rurópolis (PA), de de

Nome: -[Representante Legal]

R.G. nº [do signatário]

OBSERVAÇÕES: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade

Modelo de Declaração de Idoneidade

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - PA.

Endereço: Rua Dez de Maio, 263 – Centro – Rurópolis - PA.

Pregão Eletrônico Nº 034/2022-PE/SEMSA -SRP

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **034/2022-PE/SEMSA -SRP**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Rurópolis PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)



ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA.

Pregão Eletrônico Nº 034/2022-PE/SEMSA -SRP

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., de de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)

ANEXO IX - MODELO DA SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

(Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

À
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Comissão Especial de Licitação

Referência: Atestado de Adimplência

Senhor(a) Presidente.

Venho através do presente, solicitar ATESTADO DE ADIMPLENCIA, para fins de participação no Pregão Eletrônico n ° XXX/2022, cujo objeto é a

_____.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:
RESPONSÁVEL LEGAL:
RG:
CPF:

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa.